



ATO TRT5 Nº 0443, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga o inciso VI do artigo 1º do Ato TRT5 nº 0201, de 14 de maio de 2014, que fixa calendário de inspeção interna e dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior e outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT5 nº 0201, de 14 de maio de 2014, que fixa calendário de inspeção interna e dispõe sobre a suspensão de expediente externo e prazos nas Varas do Trabalho da capital e do interior, para a correção de distorções e inconsistências na tramitação processual, adequação da movimentação dos processos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a ocorrência, no ano de 2015, de inúmeros eventos que demandaram a suspensão de expediente interno e externo e também de prazos nos processos físicos e eletrônicos em curso nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Revogar o inciso VI do artigo 1º do Ato TRT5 nº 0201, de 14 de maio de 2014, que determina a suspensão, no período **de 13 a 16 de outubro de 2015**, do expediente externo e dos prazos nos processos físicos e eletrônicos, para inspeção interna e correção de distorções e inconsistências na tramitação processual e adequação da movimentação dos processos, nas Varas do Trabalho da capital e do interior do estado.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 2 de setembro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 02.09.2015, página 15, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 03/09/2015 16:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115090301449322196.

Firmado por assinatura digital em 02/09/2015 16:00 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10115090201448463460.